ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.554/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PUBLICA:

BRASIL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Centro, que inicia na Praça Tiradente e termina na confluência das Ruas Dr. Henrique de Abreu e Pernambuco, passa a denominar-se BRASIL.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO GRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal